



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 030 DE 15 DE MAIO DE 2024.

“NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUI-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e a LEI Nº 11.346. de 15 de setembro de 2006, LOSAN.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Angical do Piauí ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pela Decreto 029/2024, que cria os componentes do município de Angical do Piauí-PI, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar bem como o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAS e a

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Angical do Piauí-PI com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Angical do Piauí-PI, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Angical do Piauí -PI, na formação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito à alimentação.

Art. 3º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Angical do Piauí-PI, composto por 06 (seis) conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Titular: Marinalva Alves Ribeiro Soares
Suplente: Roberta de Sousa Viana

II - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR

Titular: Aelton de Sousa Mendes
Suplente: Edilson Alves dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

III - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultura Familiar

Titular: Linda Vera Pereira Soares da Silva
Suplente: Joaquim Rodrigues de Carvalho

IV - Associação das Quebradeiras de Coco Babaçu de Angical do Piauí-PI

Titular: Francisca Macêdo da Silva
Suplente: Antonia Marta Pereira da Silva

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS

Titular: Paulo Sérgio da Silva Bandeira
Suplente: Antonio dos Santos Sousa

VI- Associação de Moradores do Assentamento Novo Horizonte

Titular: Gerliane de Sousa Santos
Suplente: Irismar Pereira da Cruz Silva

Art. 4º Nomeia os membros da CAMÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional. Com formação assim discriminados :

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

- Rosalina Ferreira Freitas de Carvalho



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

II - Secretaria Municipal de Educação

- Marinalva Alves Ribeiro Soares

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR

- Aelton de Sousa Mendes

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 15 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -